



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de utilidade publica a Associação de Escoteiros Cerro da Raposa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº15.013.807/0001-36, com sede nesta cidade de Arroio dos Ratos, na rua João Tissot, nº305, nos termos da Lei Municipal nº10 de 29 de abril de 1968.

Art. 2º.- A entidade deverá encaminhar anualmente à Secretaria Municipal da Administração, até dia 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;

II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – Balancete contábil.

Art. 3º.- O desvio dos objetivos do grupo e o descumprimento das obrigações, acarretara na revogação do título concedido pela presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº065, DE 08 de Agosto de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº065.2025 que DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grupo de Escoteiros cerro da Raposa é uma associação, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, benficiante e filantrópico, que congrega todos que praticam o Escotismo.

Considerado como um movimento de educação não formal, o Escotismo ultrapassa as barreiras e se firma como um movimento educacional por proporcionar aos jovens o seu desenvolvimento pessoal em diferentes áreas, de forma sempre variada e atual, que vai ao encontro das necessidades das novas gerações.

A Entidade tem por princípio o bem-estar das pessoas, oferecendo um espaço de acolhimento e lazer, exercendo e promovendo atividades que contribuem para o fortalecimento do convívio social da comunidade, propiciando um espaço democrático e harmonioso para o desenvolvimento da coletividade.

Ante a possibilidade de captação de recursos, em todos os níveis governamentais, a referida entidade encaminha à esta Casa Legislativa, a presente proposição com toda a documentação exigida, por intermédio deste Vereador, com a intenção de ser declarada de Utilidade Pública.

Para atingir seus objetivos sociais, a entidade prioriza valores, tais como:

- **Diversidade** – Respeito às diferenças, em suas várias dimensões, e defesa permanente dos direitos humanos.
- **Honestidade** – Respeito aos preceitos legais, morais, justos e éticos em todas as ações e relações.
- **Excelência** – Busca pela eficácia, qualidade e melhoria contínua em todas as ações.
- **Democracia** – Promoção do engajamento de todos e compartilhamento de opiniões, na busca de posições e decisões resultantes da reflexão coletiva.
- **Inclusão** – Adequação para acolher as diferentes características e necessidades das pessoas que compõem a sociedade.
- **Inovação** – Capacidade de implementar novas ideias e buscar soluções criativas para êxito e permanente atualização da organização.
- **Compromisso** – Empenho com a transformação social, com a educação infanto-juvenil e impacto gerado nas comunidades.
- **Sustentabilidade** – Responsabilidade com o meio ambiente, os recursos e a sociedade, e adoção de práticas sustentáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

- **Cooperação** – Disposição em compartilhar experiências, valorizar o trabalho coletivo e manter relacionamentos com outras instituições.
- **Transparéncia** – Ações visíveis e claras na gestão da organização e dos recursos em todos os níveis.
 - **Unidade** – Harmonia nas ações, em todos os níveis, fortalecendo a identidade unificada e a presença dos Escoteiros do Brasil na sociedade.

Os objetivos e finalidades de cunho social, inclusivo e filantrópico do Grupo contribuem de forma relevante com o aprimoramento da sociedade, e podem ser analisados em seu Estatuto Social e no extenso "Relatório de Atividades", que reporta de forma detalhada as ações promovidas pela entidade em prol do bem-estar comum.

Cumpre esclarecer também, que a entidade não remunera os membros de sua Diretoria nem tampouco efetua a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a seus membros ou dirigentes.

A declaração de UTILIDADE PÚBLICA proporcionará ao Grupo, benefícios fiscais e tributários, conforme legislação aplicável, além de possibilitar a formalização de outros convênios com entidades públicas que poderão não só dar continuidade aos notórios serviços prestados pela entidade à comunidade, como farão com que esses serviços sejam ainda mais aprimorados.

Assim, não havendo dúvidas em relação à relevância e notoriedade das ações desenvolvidas pelo Grupo, que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento humano, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal